



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 087/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado que, o atendimento médico à saúde no Pronto Atendimento Médico – PAM, deste Município, a partir desta data (21/11/2012), passa a ser realizado de segunda a sexta, das 8:00 horas da manhã às 19:00 horas.

Art. 2º. A partir das 19:00 horas até as 8:00 horas da manhã e nos finais de semana (sábado e domingo), permanecerá de plantão motorista e um servidor da saúde escalados para realizar os encaminhamentos de **urgência/emergência**, para atendimento médico na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Município de Apucarana – PR.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 21 de novembro de 2012.

Mauro Pinto de Andrade  
Prefeito Municipal